



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 442/2021 - SEMAS

A Prefeitura municipal de Jacareacanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Centro, na cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.221.745/0001-34**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3289582, expedida pela PC/PA, e CPF nº 128.300.112-87, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jacareacanga**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Belo Vista, CEP: 68.195-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal Assistência Social - FMAS, **Srª Edriane Oliveira da Silva**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 7577417 SSP/PA e inscrito no **CPF sob o n.º 701.343.172-97**, residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº 76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.738.831/0001-47**, sediada na Rua Acrísio Santos, 345, Lote 10; Qd. 26, centro, em São Domingos do Araguaia/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. RONIS DA SILVA AMORIM, portador do **CPF nº 823.618.602-44**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Orçamentaria: Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS. Unidade Orçamentária: 5051 Secretaria Municipal de assistência Social. Projeto Atividade: 08.122.1526.2090 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesa: .3.90.35.00 – Serviços de Consultorias. Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**



Jacareacanga (PA), 30 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Sebastião Aurivaldo pereira Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Edriane Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA EIRELI
CNPJ n. **29.738.831/0001-47**
RONIS DA SILVA AMORIM - CPF nº 823.618.602-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____